

Macapá, 30 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 88057

PORTARIA Nº 0089/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0024/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **José Ribamar de Souza Santos Neto (Analista de Infraestrutura)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Tartarugalzinho-AP, no dia 30 de janeiro de 2025, a fim de realizar vistoria técnica no Hospital de Pequeno Porte para avaliar a localização do gerador do hospital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 88059

PORTARIA Nº 0090/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0025/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Luane Abrantes Simões (Especialista em Infraestrutura de Serviços de Saúde)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Serra do Navio-AP, no dia 31 de janeiro de 2025, a fim de realizar vistoria técnica na Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio com o objetivo de avaliar a viabilidade para a aquisição e instalação de um sistema de refrigeração moderno e adequado às necessidades da unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 88060

RESOLUÇÃO Nº 212 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação Do Relatório Anual de Gestão - RAG/2023, da Secretaria Estadual de Saúde - SESA/AP.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº

8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e o Regimento Interno do CES-AP.

Considerando os termos do inciso I, II, IV e VI do art. 2º da Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e art. 11, inciso II e VII do Regimento Interno deste Conselho;

Considerando os termos do inciso II do art. 42, do Regimento Interno deste Conselho;

Considerando a **107ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 29 de janeiro de 2025, na sede do Conselho Estadual de Saúde, localizada à Av. Eliezer Levy nº 768 entre a Rua Mãe Luzia e a Rua Antônio Siqueira - Bairro: Laginho,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Anual de Gestão - RAG/2023, da Secretaria Estadual de Saúde, nos termos nele qualificados;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 42. Inciso II e IV.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2025.
Otavio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva
Presidente Do CES
Decreto:7972 1.08.23

Homologo a Resolução CES nº 212, de 29 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá
Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

Protocolo 88038

MOÇÃO Nº 002 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“MOÇÃO DE ELOGIO EM FAVOR DO SERVIDOR MARCOS TADEU BOUÇÃODA SILVA DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.”

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), em sua Centésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

Considerando os instrumentos de gestão foram instituídos no Sistema Único de Saúde como ferramentas norteadoras da gestão, assegurando a participação social na sua elaboração e apreciação.

Considerando que o Plano de Saúde, a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG) devem ser elaborados conforme estrutura e prazos

definidos pelo Sistema de Planejamento do SUS. Considerando que a Secretaria de Saúde encaminhou ao Conselho Estadual de Saúde o Relatório de Gestão 2023, dentro do prazo estabelecido pelas normas vigentes; Considerando que as ponderações indicadas pelos conselheiros e conselheiras, visando a adequação e aprimoramento da prestação de constas, foram respondidas pela Secretaria de Saúde. Considerando que as manifestações da secretaria formam realizadas especialmente pelo servidor Marcos Tadeu Boução da Silva,

Vem a público:

Manifestar elogios ao servidor **MARCOS TADEU BOUÇÃO DA SILVA**, pela competência, eficiência e dedicação demonstradas no exercício do cargo, especialmente na elaboração e adequação do Relatório Anual de Gestão 2023.

A Moção segue aprovada por unanimidade, na Centésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2025.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Centésima Terceira Reunião Ordinária.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2025.

Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva
Presidente Do CES

Decreto:7972 1.08.23

Homologo a MOÇÃO CES nº 002 de 29 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá
Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

Protocolo 88036

Secretaria de Transporte**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037/2021-SETRAP**

PARTES: **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** CFX Empreendimentos Ltda. **OBJETO:** Locação de Máquinas e Equipamentos para uso em serviços de Pavimentação Asfáltica do Departamento de Engenharia e Produção Industrial - **RENOVAÇÃO** do Contrato nº 037/2021-SETRAP por mais 12 (doze) meses. **PRazo** **RENOVADO:** 12 (doze) meses, com início em 17/12/2024 e **novo término:** 16/12/2025. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0062.2413e21.101.1.26.782.0062.2414; 3.3.90.39; 0.5.00 e 0.7.20. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Benedito Charles dos Santos Flexa - CFX Empreendimentos Ltda. **ASSINATURA:** 13/12/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 88035

**Secretaria do Trabalho
e Empreendedorismo****PORTARIA Nº. 007/2025 - SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2845.0016/2025 CA - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor o Junielson Pessoa Pereira, Coordenador Geral do Projeto "Coordenadoria de Artesanato", Código CDS-3, Matrícula nº 118575601, Motorista Credenciado, que se deslocará da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até ao município de Amapá - AP, no período de 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025, com objetivo de participar do I Seminário e Feira da Agro-SocioBiodiversidade do Território dos Lagos, apoiando a participação de artesãos da Região dos Lagos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO
TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 30 de janeiro
de 2025

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 88028

PORTARIA Nº. 006/2025 - SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE-AP, em respeito ao Princípio da Legalidade e Publicidade, ratifica a redação da Portaria nº. 047/2024 - SETE, publicado no DOE de nº 8.185 em 17/06/2024, página 31.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Junielson Pessoa Pereira, Coordenador Geral do Projeto Coordenadoria de Artesanato", Código CDS-3, Matrícula nº 118575601, representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, na condição de Coordenador Estadual do Artesanato do Amapá - CEA/AP, na composição do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a cidade de Olinda - PE, **no período de 01 a 15 de junho de 2024**, com objetivo de organizar e coordenar a divulgação e comercialização de produtos artesanais dos artesãos, selecionados pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SETE, no estande do Amapá na 24ª